LEI N.º 191/2001

DENOMINA RUAS NO DISTRITO DE ROMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de **MIGUEL PAULINO MAIA** a artéria que se inicia na esquina da residência do Senhor João Paulino até a residência do Senhor José Almeida do Nascimento, localizada no Distrito de Roma.

Art. 2.º - Fica denominada de **ANTÔNIO JUSTINO** a artéria que se inicia na esquina da residência do Senhor José Almeida até o Grupo Escolar "Professora Solange Raimundo", localizada no Distrito de Roma.

Art. 3.º - Fica denominada de **FRANCISCA MAIA** a artéria que se inicia na esquina da residência do Senhor Geraldo Azevedo até a residência do Senhor Antônio José da Silva, localizada no Distrito de Roma.

Art. 4.º - Fica denominada de **LUIZ FRANCISCO DA SILVA** a artéria que se inicia na esquina da residência do Senhor Cosmo Felipe até a residência do Senhor Israel Romão, localizada no Distrito de Roma.

Art. 5.º - Fica denominada de **ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS** a artéria que se inicia na esquina da residência da Senhora Maria do Carmo até a residência do Senhor Antônio Ângelo de Lira, localizada no Distrito de Roma.

Art. 6.º - Fica denominada de **JOÃO PAULO II** a artéria que se inicia na esquina da ADECOR até o Grupo Escolar João Paulo II, localizado no Distrito de Roma.

Art. 7.º - Fica denominada de **MANOEL GOMES** a artéria que se inicia na esquina da Farmácia Gomes até a residência do Senhor João Morais, localizada no Distrito de Roma.

Art. 8.º - Cabe ao Poder Executivo Municipal através do Setor competente, no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Lei, proceder a aposição das placas indicativas, bem como comunicar a agência local dos correios e telégrafos.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananeiras/PB., 29 de Março de 2.001.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
- Prefeito -